DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Terça-feira, 12 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 331 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Regimentos e deliberações	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 398/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Servidora: KAREM SERON PEROZINI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Tipo: em Gozo.

Quinquênio: 01.02.2012 a 31.01.2017.

Período: 11.11.2019 à 25.12.2019 - 45 Dias.

PORTARIA Nº 399/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA SOBRE SISTEMA DE ENSINO".

A Comissão de Avaliação Técnica de Sistema de Ensino será constituída pelos servidores abaixo designados, sob a Presidência primeira:

1 – Andréia Cristina Donati Mauro – RG 22.599.841-5SSP/SP;

2 – Leida Olivio – RG 25.247.785-6SSP/SP;

3 – Andréa Martins Santiago RG 28.077.005-4;

4 – Luciana Crippa – RG 27.352.250-4 e,

5 – Christiane Antonietti Cortez RG 23.352.250-4.

Data: A partir de 11 de Novembro de 2019.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2.019.

Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07.Objeto: Repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da disponibilização de médicos generalistas para comporem as equipes multidisciplinares da Estratégia da Saúde da Família, que deverão atuar junto às UBS do Município e realização de parceria na Operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme artigo 199 §1º da Constituição Federal, em atendimento aos Programas do Governo Federal. VALOR TOTAL: R$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes. Data da Assinatura: 04/11/2019. Legislação aplicável: Lei Municipal nº. 2728/2019, de 31 de outubro de 2.019, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93 atualizadas. Tabapuã/SP, 04 de novembro de 2.019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - PREFEITA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CME N.º 02/2019, de 07 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Ciclo II, da Rede Municipal de Ensino".

O Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no Regimento Interno e nos termos do Parecer CME 007/2019, de 06 de novembro de 2019 e,

Considerando que o Parecer CME 007/2019, de 06

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de novembro de 2019, que trata especificamente da alteração da Matriz Curricular das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, foi analisado e debatido pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação, cuja aprovação ocorreu em 06 de novembro de 2019;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC - trouxe mudanças significativas, tanto na prática de salas de aulas, bem como em relação aos materiais didáticos para os docentes e para a gestão das instituições do ensino em todo o País;

Considerando que é de fundamental importância no processo educacional a garantia de um tempo de aprendizagem que respeite as características individuais e condições sociais do aluno da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de estruturar este tempo e todas as atividades correlatas para obtenção do objetivo da reorganização do Ensino Fundamental II, o que foi proposto pela Nova Matriz Curricular inclusa no Parecer CME 007/2019;

Considerando que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, conforme preceitua o artigo 26 da LDB, justificando os interesses públicos da área educacional, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Reconhecida e Autorizada a Matriz Curricular do Ensino Fundamental II, na Unidade Escolar que ministra os anos finais do referido segmento educacional, conforme previsão legal normatizada pelo Parecer CME 007/2019, de 06 de novembro de 2019.

Parágrafo único – A Nova Matriz Curricular de que trata o artigo 1º, desta Deliberação é composta das respectivas Áreas de Conhecimento, Componentes Curriculares e sua respectiva carga horária, anexada junto ao Parecer CME 007/2019.

Art. 2º - Compete a Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, os procedimentos legais para a implantação da Nova Matriz Curricular, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir do ano letivo de 2020.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Tabapuã, 07 de novembro de 2019.

Rosemeire de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Processo nº 096/2019 - Pregão Presencial nº. 049/2019 (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2019, do tipo “menor preço por item”. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de novembro de 2019, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP, sala de Licitações. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br Tabapuã/SP, 11 de novembro de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.